



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 123/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria Nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. A Resolução Nº. 007/2013 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Beberibe), datada de 04 de julho de 2013, que atesta o endereço da UBSF Morro Branco na Rua João Gama, S/N, no Bairro do Morro Branco, no município de Beberibe.
5. A apresentação da “Justificativa de Endereço”, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe, referente à complementação de endereço da construção da UBS, na Rua João Gama, s/n, no Bairro do Morro Branco;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria da Saúde do Município de Beberibe, referente à complementação de endereço da edificação da Unidade Básica de Saúde, objeto da proposta Nº 07528.292000/1090-04, na Rua João Gama, s/n, no Bairro do Morro Branco.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS